



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BARRETOS**  
**EDITAL N.º 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre 2018 para os cursos Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão de Turismo, do IFSP – Câmpus Barretos, na modalidade presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As inscrições estarão abertas de **19/02/2018 a 01/03/2018**, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas de cada dia de inscrição, observando o horário oficial de Brasília, na secretaria do Câmpus Barretos.
- 1.2. A realização do processo seletivo simplificado está a cargo da direção do Câmpus Barretos, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.
- 1.3. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.
- 1.4. O edital do processo seletivo simplificado será publicado no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos).
- 1.5. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato poderá concorrer a uma vaga para apenas um curso, sendo que a escolha do curso deverá ser realizada no momento da inscrição.
- 1.7. O resultado do processo seletivo simplificado terá validade apenas para o primeiro semestre de 2018.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. É necessário que o candidato seja portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Na convocação para a matrícula dos candidatos aprovados será obedecida a quantidade de vagas de acordo com a Tabela 1.

• **Tabela 1 – Cursos de graduação, nível, período e número de vagas para o Câmpus Barretos**

Curso	Nível	Período	Duração	Vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Graduação	Matutino	8 semestres	12
Licenciatura em Química	Graduação	Noturno	8 semestres	11
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação	Noturno	6 semestres	15
Tecnologia em Gestão de Turismo	Graduação	Noturno	6 semestres	27
<b>TOTAL: 65 vagas</b>				

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição para o processo seletivo é gratuita.
- 4.2 O período de inscrição é de **19/02/2018 a 01/03/2018**, na Secretaria do Câmpus Barretos, no endereço Av. C1, nº 250, no horário das 8h00 às 20h00.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição.
- 4.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedçam às determinações contidas neste edital.
- 4.5 A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 5.1 Data do exame: **04 de março de 2018 (domingo)**.
- 5.2 Horário: das **14h às 18h**. Duração máxima do exame: quatro horas.
- 5.3 Local do Exame: Av C1, nº 250 – Ide Daher – Barretos – SP.
- 5.4 Para realizar a prova, o candidato deverá comparecer ao local determinado munido do RG original ou qualquer outro documento oficial de identificação original com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É recomendável o candidato trazer o comprovante de inscrição do processo seletivo.
- 5.5 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início do exame.
- 5.6 Os portões do prédio onde será realizado o exame serão fechados às **14h00**. Não serão admitidos retardatários. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência mínima de 30 minutos

5.7 É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O exame será constituído de uma redação com valor de 10 (dez) pontos e prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, abrangendo os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio das seguintes áreas de conhecimento:

- Ciências da natureza e suas tecnologias
- Ciências humanas e suas tecnologias
- Linguagens, códigos e suas tecnologias
- Matemática e suas tecnologias

6.2 O candidato que faltar à prova será eliminado do processo.

6.3 Não será concedida revisão nem vista de prova e do gabarito.

6.4 Em caso de anulação de questão será atribuído acerto à referida questão a todos os candidatos que realizaram a prova.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação se dará por curso e período, em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

7.2 Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Maior nota obtida na redação;
- b) Maior nota obtida na área de conhecimento “linguagens, códigos e suas tecnologias”;
- c) Prevalecendo o empate, a classificação será pela maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A classificação geral dos candidatos e a convocação para matrícula serão divulgadas a partir do dia **08 de março de 2018** nos quadros de aviso do câmpus e no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos).

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Edital.

9.2 O Edital estará disponível na página do IFSP – Câmpus Barretos por meio do endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos).

9.3 Todo candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, terá que se matricular, obrigatoriamente, nas datas descritas no item 9.6 e 9.8, no Câmpus Barretos do IFSP.

9.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato se maior de idade ou por representante legal munido de procuração específica;

- 9.5 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- 9.6 As matrículas em primeira chamada serão efetuadas entre os dias **08 a 15 de março de 2018** na secretaria do Câmpus Barretos, no horário das 8h00 às 20h00
- 9.7 No dia **16 de março de 2018** será divulgada a lista de classificados para segunda chamada.
- 9.8 A matrícula dos alunos de segunda chamada será nos dias **19 a 22 de março de 2018**, na secretaria do Câmpus Barretos, no horário das 8h00 às 20h00.
- 9.9 Os candidatos não convocados na 1ª ou 2ª chamada deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos) para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA**

- 10.1 Requerimento a ser retirado no ato da matrícula na secretaria do câmpus.
- 10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente os seguintes documentos, acompanhados dos originais:
  - a) duas fotografias colorida 3x4 recentes;
  - b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - c) cópia da carteira de identidade;
  - d) cópia do CPF;
  - e) cópia de comprovante de residência;
  - f) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinado pelas autoridades competentes, neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao IFSP em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
  - g) cópia do título de leitor para os maiores de 18 anos, acompanhada do comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
  - h) cópia da certidão de alistamento militar, acompanhada do original para os candidatos do sexo masculino que completarem 18 (dezoito) anos em 2018;
  - i) cópia do certificado de reservista, dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 10.3 Quando menor, a matrícula será realizada pelo responsável legal ou por meio de procuração com firma reconhecida, munido de cópia do RG do responsável, acompanhado do original.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização do exame, se comunicar com outros candidatos, usar de outros meios ilícitos, ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.

- 11.2 Também será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado o processo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, ou, ainda, não entregar a sua folha de respostas ao término da prova.
- 11.3 Se houver candidato com necessidades educativas especiais que precise de equipamentos ou atendimento diferenciados para realização da prova deverá informar no ato da inscrição.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus Barretos.

Barretos, 19 de fevereiro de 2018.

**Juliana de Carvalho Pimenta**  
Diretora Geral do Câmpus Barretos

\* Assinado no original